



PM. MUANÁ
FL. Nº 267
A
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Pregão Presencial Nº 008/2015

Eu, Zilma do Socorro Moraes Martins, Contadora CRC/PA 017302/O-6, responsável pelo Controle Interno do Município de Muana – Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 012/2013 de 01 de janeiro de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o **Pregão Presencial n.º 008/2015**, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO E CONSUMO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS: PAIF, SCFV, BOLSA FAMÍLIA CREAS E CRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

DA PRELIMINAR:

O presente PARECER vem dar cumprimento ao que dispõe os Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesas e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Executivo, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do procedimento do **Pregão Presencial nº 008/2015** nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitações.

DA ANÁLISE E PARECER:

DA ANÁLISE E PARECER:

De início, em análise ao processo em tela, verificou-se que para abertura do procedimento foi apresentado na fase Interna:



PM. MUANÁ
FL. Nº 268
A
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

- Solicitação da despesa com justificativa através de ofício, e, relação dos materiais requisitados;
- Autorização do Chefe do poder executivo para abertura do processo licitatório;
- Termo de referência;
- Cotação de Preços (3 cotações);
- Valor de referência para realização da fase de lance do certame;
- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada;
- O ato de nomeação da equipe de pregoeiro e da CPL;
- Foi constatado o termo de autuação e autorização da autoridade competente;
- Minuta do edital;
- Parecer jurídico

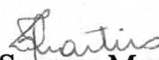
Quanto à fase externa do procedimento, foi constatado que:

- Publicação dos atos conforme determina o art. 4º inciso V da Lei 10.520/02;
- O Edital apresentou também termo de referência e seus anexos
- Houve o credenciamento da empresa: J. B. das C Pinheiro e Pedro J. T. Cunha ME
- As propostas foram devidamente apresentadas, seguido da fase de lances;
- Houve habilitação;
- Acompanha a ATA de abertura, onde consta a adjudicação;
- As propostas consolidadas;
- Parecer jurídico da fase externa.

Foram consagradas vencedoras as empresas: **Pedro J. T. da Cunha – ME e J. B. das C Pinheiro – ME.**

Revestido de todas as formalidades legais nas fases do certame, opina-se pela homologação, estando as empresas aptas a gerarem despesas para a municipalidade.

Muaná (PA) 29 de junho de 2015.


Zilma do Socorro Moraes Martins
Coordenadora de Controle Interno